



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.267 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Denomina ruas do bairro Planalto Horizonte, conforme a planta urbana do município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

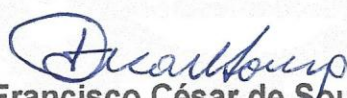
Art. 1º Denomina de Rua **Valdelice Cristino Monteiro Araújo**, a via pública que substitui a rua SDO 2 do loteamento Vila Jardim I, que se inicia na rua Paulo Vieira no sentido Oeste/Leste e termina na rua Paisagística no loteamento Vila Jardim I, no bairro Planalto Horizonte em Horizonte-CE.

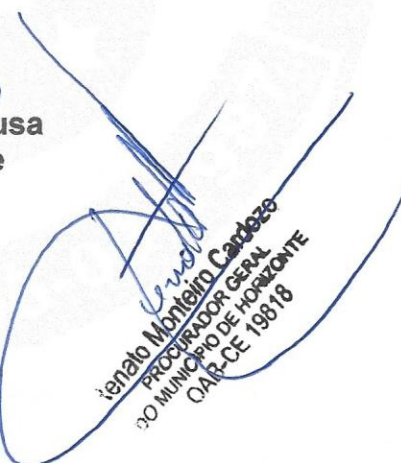
Art. 2º Denomina de Rua **Maria Cristina de Oliveira Monteiro**, a via pública que substitui a rua SDO 3 que se inicia na rua Paulo Vieira no sentido Oeste/Leste e termina na rua Francisca Cecília de Sousa no loteamento Vila Jardim II, bairro Planalto Horizonte em Horizonte-CE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 01 de março de 2019.




Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Carbone
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

JHADO

